

CONTRATO Nº 20180714

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20180714 DE FORNECIMENTO
DE PRODUTOS FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BARCARENA E
A EMPRESA P. C. DIAS EIRELI-
ME**

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 9-019/2018, de um lado o Município de Barcarena, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, através da **Secretaria Municipal de Educação** sob o CNPJ nº 06.079.623/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE** representado pelo(a) Sr.(a) **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG nº. 135263 SEGUP/PA e CPF nº. 293.084.292-04, e de outro lado, a empresa **P. C. DIAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.866.311/0001-94, com sede na Avenida São Francisco, nº 183 – Bairro Centro, CEP: 68.445-000, no Município de Barcarena/PA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **PAULO CARDOSO DIAS**, CPF nº 333.213.962-20 e Carteira de Identidade nº. 2687871 SSP/PA, ajustam o fornecimento abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu do Processo Licitatório de **ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-019/2018**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento trata de aquisição de **MATERIAL EXPEDIENTE**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-019/2018. As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados dos produtos contratados estão abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO MATERIAL DE EXPEDIENTE COTA AMPLIADA 75%	UNID.	DOTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT(R\$)	TOTAL (R\$)
1	PAPEL A4, RESMA DE PAPEL	Caixa	2.154	71	152,50	10.827,50

Pág. 1 de 15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 99393-6685
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

	FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X297 GRAMATURA 75/M (CADA CAIXA POSSUI 10 RESMAS). Marca: DATAPEL					
1	PAPEL A4, RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X297 GRAMATURA 75/M (CADA CAIXA POSSUI 10 RESMAS). Marca: DATAPEL	Caixa	2.160	70	152,50	10.675,00
1	PAPEL A4, RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X297 GRAMATURA 75/M (CADA CAIXA POSSUI 10 RESMAS). Marca: DATAPEL	Caixa	2.179	70	152,50	10.675,00

TOTAL GERAL (COTA AMPLIADA) R\$ 32.177,50 (Trinta e Dois Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO MATERIAL DE EXPEDIENTE COTA RESERVADA 25%	UNID.	DOTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT(R\$)	TOTAL (R\$)
2	PAPEL A4, RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X297 GRAMATURA 75/M (CADA CAIXA POSSUI 10 RESMAS). Marca: DATAPEL	Caixa	2.154	24	152,50	3.660,00
2	PAPEL A4, RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X297 GRAMATURA 75/M (CADA CAIXA POSSUI 10 RESMAS). Marca: DATAPEL	Caixa	2.160	23	152,50	3.507,50
2	PAPEL A4, RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X297 GRAMATURA 75/M (CADA CAIXA POSSUI 10 RESMAS). Marca: DATAPEL	Caixa	2.179	23	152,50	3.507,50

TOTAL GERAL (COTA RESERVADA) R\$ 10.675,00 (Dez Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO MATERIAL DE EXPEDIENTE COTA EXCLUSIVA	UNID.	DOTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT(R\$)	TOTAL (R\$)
4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO DE APARAS. Marca: VMP	Und.	2.179	704	0,22	154,88
6	BORRACHA TIPO ESCOLAR APLICAÇÃO: APAGAR ESCRITA (LÁPIS E LAPISEIRA). MATERIAL: BORRACHA CONSTITUÍDA A BASE DE LATEX, NA COR BRANCA, TIPO DURA COM FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES MÍNIMAS: 3,0X2,0X0,5 CM. (CXLXA). CARACTERÍSTICAS DA CAPA: MATERIAL DA CAPA CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO DE VINIL, PODENDO SER EM CORES VARIADAS. Marca: VMP	Und.	2.154	592	0,22	130,24
6	BORRACHA TIPO ESCOLAR APLICAÇÃO: APAGAR ESCRITA (LÁPIS E LAPISEIRA). MATERIAL: BORRACHA CONSTITUÍDA A BASE DE LATEX, NA COR BRANCA, TIPO DURA COM FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES MÍNIMAS: 3,0X2,0X0,5 CM. (CXLXA). CARACTERÍSTICAS DA CAPA: MATERIAL DA CAPA CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO DE VINIL, PODENDO SER EM CORES VARIADAS. Marca: VMP	Und.	2.179	593	0,22	130,46
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, VALIDADE INDETERMINADA. Marca: COMPACTOR	Caixa	2.154	48	17,50	840,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, CAIXA	Caixa	2.160	48	17,50	840,00

	COM 50 UNIDADES, VALIDADE INDETERMINADA. Marca: COMPACTOR					
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, VALIDADE INDETERMINADA. Marca: COMPACTOR	Caixa	2.179	48	17,50	840,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. Marca: SERELEPE	Caixa	2.154	48	17,20	825,60
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. Marca: SERELEPE	Caixa	2.160	48	17,20	825,60
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. Marca: SERELEPE	Caixa	2.179	48	17,20	825,60
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. Marca: SERELEPE	Caixa	2.154	34	17,10	581,40

12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. Marca: SERELEPE	Caixa	2.160	34	17,10	581,40
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. Marca: SERELEPE	Caixa	2.179	34	17,10	581,40
21	COLA LÍQUIDA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, A BASE D'ÁGUA, TUBO COM 40 g. Marca: PIRATININGA	Und.	2.154	573	0,43	246,39
21	COLA LÍQUIDA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, A BASE D'ÁGUA, TUBO COM 40 g. Marca: PIRATININGA	Und.	2.179	572	0,43	245,96
32	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA EPÓXI Marca: MASTER PRINT	Und.	2.154	98	11,70	1.146,60
32	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA EPÓXI Marca: MASTER PRINT	Und.	2.179	97	11,70	1.134,90
46	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 240 MM, LOMBADA ESTREITA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO	Und.	2.154	92	5,00	460,00

	PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 340 MM, TAMANHO OFÍCIO. Marca: FRAMA					
46	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 240 MM, LOMBADA ESTREITA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 340 MM, TAMANHO OFÍCIO. Marca: FRAMA	Und.	2.179	93	5,00	465,00
50	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÕES, ELÁSTICO E BOTÃO PARA FECHAR. Marca: POLIBRAS	Und.	2.154	288	8,20	2.361,60
50	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÕES, ELÁSTICO E BOTÃO PARA FECHAR. Marca: POLIBRAS	Und.	2.179	287	8,20	2.353,40
51	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240, ALTURA 360, COR INCOLOR, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE E COM VISOR. Marca: POLIBRAS P	Und.	2.154	5.000	1,35	6.750,00
51	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240, ALTURA 360, COR INCOLOR, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE E COM VISOR. Marca: POLIBRAS P	Und.	2.179	5.000	1,35	6.750,00
53	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR,	Und.	2.154	135	33,00	4.455,00

	QUANTIDADE FUROS 2 (DOIS). Marca: ACC					
53	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 (DOIS). Marca: ACC	Und.	2.179	135	33,00	4.455,00
81	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO: MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM PERFIL COLORIDO DE ACABAMENTO E CANTONEIRAS ARREDONDADAS; FUNDO DO QUADRO EM EUCATEX, BASE DE EVA 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. A FIXAÇÃO POR PARAFUSOS FICA ESCONDIDA DENTRO DA MOLDURA. DIMENSÕES 1,20X1,50M. Marca: STALO	Und.	2.154	5	115,00	575,00
81	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO: MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM PERFIL COLORIDO DE ACABAMENTO E CANTONEIRAS ARREDONDADAS; FUNDO DO QUADRO EM EUCATEX, BASE DE EVA 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. A FIXAÇÃO POR PARAFUSOS FICA ESCONDIDA DENTRO DA MOLDURA. DIMENSÕES 1,20X1,50M. Marca: STALO	Und.	2.179	5	115,00	575,00
96	PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHO, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, GRAMATURA 150, DIMENSÕES 210X297, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4	Pacote	2.154	25	10,00	250,00

	PACOTE COM 50 FOLHAS. Marca: MASTER PRINT					
96	PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHO, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, GRAMATURA 150, DIMENSÕES 210X297, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS. Marca: MASTER PRINT	Pacote	2.179	25	10,00	250,00
108	FITA DE CETIM - COR VARIADA. APROXIMADAMENTE 10MM DE LARGURA. QUANTIDADE: METRO. Marca: PROGRESSO	Und.	2.154	75	0,33	24,75
109	FITA FLORAL TAPE, 1,27 CM DE LARGURA; ROLO COM 27 M. COR VERDE. Marca: PROGRESSO	Rolo	2.154	13	2,85	37,05
114	GLITER COM CORES VARIADAS. POTE C/ 500 G. Marca: MERITA	Und.	2.154	12	4,00	48,00
114	GLITER COM CORES VARIADAS. POTE C/ 500 G. Marca: MERITA	Und.	2.179	13	4,00	52,00
116	PAETÊ 8MM (PC C/ 50 M NAS CORES: AZUL, VERDE, PRATA, OURO, NACARADO. 02 PC DE CADA). Marca: ECH	Pacote	2.154	12	26,10	313,20
116	PAETÊ 8MM (PC C/ 50 M NAS CORES: AZUL, VERDE, PRATA, OURO, NACARADO. 02 PC DE CADA). Marca: ECH	Pacote	2.179	13	26,10	339,30
120	PAPEL PARANÁ 120GR S/ESTAMPA Marca: VMP	Und.	2.154	17	2,40	40,80
120	PAPEL PARANÁ 120GR S/ESTAMPA Marca: VMP	Und.	2.160	16	2,40	38,40
120	PAPEL PARANÁ 120GR S/ESTAMPA Marca: VMP	Und.	2.179	17	2,40	40,80
123	PURPURINA P/ TRABALHOS MANUAIS, TIPO BROCAL. C/ 01 KG NAS CORES: DOURADO, PRATA, AZUL, VERMELHO, VERDE. Marca: PROGRESSO	Und.	2.154	7	33,70	235,90

123	PURPURINA P/ TRABALHOS MANUAIS, TIPO BROCAL. C/ 01 KG NAS CORES: DOURADO, PRATA, AZUL, VERMELHO, VERDE. Marca: PROGRESSO	Und.	2.160	6	33,70	202,20
123	PURPURINA P/ TRABALHOS MANUAIS, TIPO BROCAL. C/ 01 KG NAS CORES: DOURADO, PRATA, AZUL, VERMELHO, VERDE. Marca: PROGRESSO	Und.	2.179	7	33,70	235,90
126	TINTA DIMENSIONAL ACQUA RELEVO 3D FRASCO DE 250 ML EM CORES VARIADAS. Marca: ACRILEX	Und.	2.154	9	7,20	64,80
126	TINTA DIMENSIONAL ACQUA RELEVO 3D FRASCO DE 250 ML EM CORES VARIADAS. Marca: ACRILEX	Und.	2.160	8	7,20	57,60
126	TINTA DIMENSIONAL ACQUA RELEVO 3D FRASCO DE 250 ML EM CORES VARIADAS. Marca: ACRILEX	Und.	2.179	8	7,20	57,60
131	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 7,50 CM, APLICAÇÃO ARTES. Marca: ECH	Und.	2.154	20	0,50	10,00
131	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 7,50 CM, APLICAÇÃO ARTES. Marca: ECH	Und.	2.160	20	0,50	10,00
131	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 7,50 CM, APLICAÇÃO ARTES. Marca: ECH	Und.	2.179	20	0,50	10,00
132	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 10 CM, APLICAÇÃO ARTES, COR BRANCA. Marca: ECH	Und.	2.154	20	1,50	30,00
132	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 10 CM, APLICAÇÃO ARTES, COR BRANCA. Marca: ECH	Und.	2.160	20	1,50	30,00
132	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 10 CM, APLICAÇÃO ARTES, COR BRANCA. Marca: ECH	Und.	2.179	20	1,50	30,00
133	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 20 CM, APLICAÇÃO ARTES, COR BRANCA Marca: ECH	Und.	2.154	20	3,20	64,00
133	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 20 CM, APLICAÇÃO ARTES, COR BRANCA Marca: ECH	Und.	2.160	20	3,20	64,00

133	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 20 CM, APLICAÇÃO ARTES, COR BRANCA Marca: ECH	Und.	2.179	20	3,20	64,00
TOTAL GERAL (COTA EXCLUSIVA): R\$ 41.730,73 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Trinta Reais e Setenta e Três Centavos).						
TOTAL GERAL (COTA AMPLIADA, RESERVADA E EXCLUSIVA) R\$ 84.583,23 (Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos deverá se dar da forma estabelecida no edital e itens 3, 4 e 6 do Termo de Referência - Anexo I e item 15.2 e seus subitens, ambos do Edital Pregão Presencial n°. 9-019/2018, e deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, ao da solicitação formalizada e do recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos terão seus recebimentos provisórios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação, e seu recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento provisório, após a análise de todos os produtos, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Produtos que apresentarem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Prefeitura Municipal de Barcarena e a Secretarias, reservam-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato Edital Pregão Presencial n°. 9-019/2018 e anexos. Produtos avariados, embalagens danificadas ou violadas e produtos em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria.

PARÁGRAFO QUARTO: As especificações e fornecimento dos produtos, deverão obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial n°. 9-019/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 84.583,23 (Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)** fixo e irredutível.

a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

b) O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

f) O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o nº da agencia e conta.

g) As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.

g.1 A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida na alínea "g" deste Edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.

h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

i) O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

j) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **contado da data de sua assinatura até**

31 de dezembro de 2018, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria, sob o título:

ORÇAMENTO 2018:

Unidade Gestora: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 18.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função/Subfunção/Programa/Projeto Atividade: 12.122.0074.2.154 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função/Subfunção/Programa/Projeto Atividade: 12.128.0036.2.154 – FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Unidade Gestora: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 18.14 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função/Subfunção/Programa/Projeto Atividade: 12.361.0035.2.179 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

PARÁGRAFO ÚNICO: Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos produtos, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do edital Pregão Presencial nº 9-019/2018 e seus anexos.
- b) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- c) Somente entregar os produtos mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- f) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Pág. 12 de 15

- g) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-019/2018.
- h) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- j) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- k) lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
- l) Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento nos prazos e horários estabelecidos.
- m) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- n) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- o) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- o.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- p) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-019/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos.
- b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- c) Servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato:

Secretaria Municipal de Educação

Nome do servidor responsável: Viviane Moraes Masoller

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: 0022/2018-GAB/SEMED

- d) Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso: a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;

b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.

e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:

e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e

e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

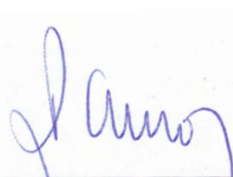
g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

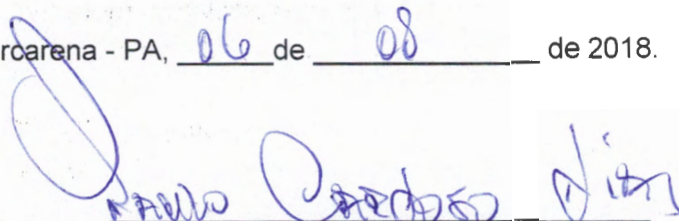
CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, 06 de 08 de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
CONTRATANTE



P C DIAS EIRELI - ME
PAULO CARDOSO DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: Daleusa Lourenço

CPF 025 / 028 / 632 / 79

2-Nome: Plutônio do Nascimento

CPF 007 / 247324 / 37

Pág. 15 de 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
C.E.P. 68 445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 99393-6685
E-mail: cplpmb2013@gmail.com